



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2 - DIAGNÓSTICO DA DEMANDA

2.1. Descrição da demanda a ser provida e/ou da necessidade apresentada, com respectivo interesse público a ser atendido:

2.2. Descrição da solução de acordo com as opções disponíveis no mercado:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Justifica-se a contratação tendo em vista a demanda dos pacientes por tais exames no sistema público de saúde, sendo que a disponibilização destes serviços caracteriza importante instrumento na concretização de política pública de saúde que busque contemplar o atendimento universal e igualitário, em sintonia com o escopo do Art. 196, da CF/88, bem como ao da Lei nº 11.664/2008.

De acordo com a demanda verificada nos últimos exercícios, a delimitação da demanda foi concentrada nas especialidades médicas mais reivindicadas, que enfrentam gargalos nos atendimentos, de modo a priorizar o maior número de pacientes em tratamento pelo SUS.

2.3. Requisitos mínimos do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	QTDE (ESTIMADA)	UNID. MEDIDA	VALOR MÁXIMO A SER PAGO
01	Exame de tomografia computadorizada vias urinárias	30	SV	R\$600,00
02	Exame de tomografia computadorizada abdome superior sem contraste	30	SV	R\$350,00
03	Exame de tomografia computadorizada pelve ou bacia sem contraste	30	SV	R\$300,00
04	Exame de tomografia computadorizada abdome e pelves sem contraste	60	SV	R\$500,00
05	Exame de tomografia computadorizada tórax sem contraste	250	SV	R\$400,00
06	Exame de tomografia computadorizada seios da face ou face sem contraste	30	SV	R\$280,00
07	Exame de tomografia computadorizada articulação sem contraste	30	SV	R\$280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º288, Rosário, CEP 35.610-000

08	Exame de tomografia computadorizada crânio sem contraste	60	SV	R\$250,00
09	Exame de tomografia computadorizada coluna 3 segmentos	30	SV	R\$300,00
10	Exame de tomografia computadorizada segmento adicional.	30	SV	R\$60,00

2.4. Resultados pretendidos:

A contratação de serviços de tomografia para os pacientes pode gerar diversos benefícios e alcançar resultados significativos em áreas de saúde pública. Aqui estão alguns resultados pretendidos com essa contratação, algum deles são: Identificação precoce de doenças como câncer, problemas cardiovasculares e outras condições graves, diminuição do tempo de espera para realização de exames, melhorando a agilidade no atendimento médico, uso mais eficiente dos recursos de saúde, permitindo uma melhor gestão dos casos e priorização dos atendimentos.

De acordo com a demanda verificada nos últimos exercícios, a delimitação da demanda foi concentrada nas especialidades médicas mais reivindicadas, que enfrentam gargalos nos atendimentos, de modo a priorizar o maior número de pacientes em tratamento pelo SUS.

3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

3.1. O critério de mensuração será a "SERVIÇOS" que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos no fornecimento.

4 - ESTIMATIVA DO POSSÍVEL VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O valor aproximado será R\$61.330,80 (sessenta e um mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos).

5 - PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA:

Em se tratando de uma aquisição de um único produto, não se justifica o parcelamento, devido a natureza do objeto, sendo, portanto, indivisível.

6 - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação tendo em vista a demanda dos pacientes por tais exames no sistema público de saúde, sendo que a disponibilização destes serviços caracteriza importante instrumento na concretização de política pública de saúde que busque contemplar o atendimento universal e igualitário, em sintonia com o escopo do Art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º288, Rosário, CEP 35.610-000

196, da CF/88, bem como ao da Lei nº 11.664/2008.

Outrossim, compete ao Município prestar serviços de atendimento de saúde à população (Art. 30, VII, CF/88), sendo de relevância pública tais serviços.

Assim, a contratação do exame de imagem irá propiciar à Secretaria Municipal de Saúde o atendimento adequado e resolutivo dos pacientes do Sistema Único de Saúde.

7 - CONCLUSÃO

Em razão da necessidade constatada, e de sua correlação com o interesse público verificada na solução da demanda, de acordo com as opções de mercado analisadas, e tendo em vista os apontamentos ora delineados para o formato básico da contratação, opinamos que a opção eleita coaduna-se com o interesse público subjacente à questão, caracterizando a melhor solução para o momento, de acordo com os elementos disponíveis em sintonia com o escopo do Art. 11, da Lei 14.133/21, motivo pelos quais DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Por fim, salientamos que a solução proposta caracteriza estudo preliminar da fase de planejamento, nada obstando que seja complementada a seguir, por alterações verificadas no mercado, ou por aprimoramento do estado da técnica ou redimensionamento da necessidade a ser atendida.

Dores do Indaiá-MG, 15 de maio de 2024.

NÚBIA FERNANDA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde